

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor Leandro Cangussu de Oliveira Rocha, Técnico Judiciário, apto à progressão da Classe B, Padrão 6, para a Classe B, Padrão 7.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO  
DIRETOR-GERAL

### **PORTARIA Nº 54, DE 25/02/2022**

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, consoante o art. 16, I, da Resolução TRE-ES nº 261/2018,

RESOLVE instituir Equipe de Planejamento de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos	0005841-69.2021.6.08.8000
Solução de STIC	Contratação por 12 (doze) meses da assinatura de 04 (quatro) licenças do software Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial Single-user ELD Annual Subscription da Autodesk, incluindo suporte técnico, atualizações de versão e correções de software, licenciamento flexível com acesso a versões anteriores, gerenciamento e controle de usuários e serviços em nuvem Autodesk, tendo como referência o contrato de assinatura atual nº 110003641365.
Equipe	
Integrante Demandante	Marcos Monteiro (substituto: Gerson Marques de Oliveira)
Integrante Técnico	Márcio Luiz de Oliveira (substituto: Rafael Ramos de Magalhães Barbalho)
Integrante Administrativo	Marcos Venturott Ferreira (substituto: Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho)

Alvimar Dias Nascimento  
Diretor Geral

### **PORTARIA Nº 53, DE 25/02/2022**

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos autos SEI [0001193-12.2022.6.08.8000](#)

RESOLVE

Alterar a lotação da servidora Milena Nirelli Santos Ribeiro, a partir da publicação desta Portaria, da seguinte forma:

Lotação anterior: Seção de Programação e Execução Financeira (SPEF), Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF/SAO)

Lotação nova: Gabinete da Secretaria Judiciária

Alvimar Dias Nascimento  
Diretor Geral

### **PORTARIA Nº 34, DE 07/02/2022**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 12.934/2012, Processo SEI nº 0007030-19.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE: